



GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 1619, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a denominação de vias públicas do Loteamento JARDIM BUENO, e dá outras providências”.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Itapeva/MG, DANIEL PEREIRA DO COUTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º- As Ruas abaixo relacionadas, localizadas no Loteamento Jardim Bueno, no Bairro Nova Itapeva, passam a ter as seguintes denominações:

Rua 08 = RUA JOSÉ RODRIGUES BUENO;

Rua 09 = RUA LUCIANO DOMINGUES DE OLIVEIRA;

Rua 10 = RUA ANTONIO FERRARI FILHO;

Rua 11 = RUA RAMON BIAGIONE COSTA;

Rua 12 = RUA ILDA RIBEIRO DA SILVEIRA;

Rua 13 = RUA BENEDITO PEREIRA BUENO;

Rua 14 = RUA MARIA LOURENÇO ALVES;



GABINETE DO PREFEITO

Rua 15 = RUA JOSÉ BUENO FILHO.

Art. 2º - O Poder Executivo informará aos órgãos públicos locais a determinação contida nesta Lei.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 14 de fevereiro de 2023


DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito Município de Itapeva-MG

CERTIDÃO

Certifico que o presente ato foi registrado no Livro de Registro de Portarias, e publicado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 14 de fevereiro de 2023.

Alexandre Ribeiro de Britto
Chefe de Gabinete

